PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	O Secretário da Mesa

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número / XIII (4 .ª)

Assunto: Não aplicação e cumprimento da Contratação Colectiva para o sector do Transporte Rodoviário de Mercadorias

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Encontra-se em vigor um Contrato Colectivo de Trabalho assinado entre a ANTRAM e a FECTRANS para o sector do Transporte Rodoviário de Mercadorias.

Esse Acordo, por via de uma portaria de extensão, aplica-se a todas as empresas e todos os trabalhadores do sector (com excepção dos sócios do SIMM que deduziu oposição à portaria de extensão).

Esse CCTV não é aplicado por muitas das empresas do sector, num comportamento ilegal e abusivo, que tem alimentado a justa indignação dos trabalhadores do sector.

Conhecem-se situações onde os patrões fizeram baixar o salário líquido para cobrir o aumento de contribuições para a Segurança Social (o que o texto publicado do acordo expressamente proíbe), outras onde o pagamento de feriados não está a ser feito como manda o CCTV, outras que continuam sem realizar o conjunto de descontos a que ficaram obrigadas.

Importa destacar que se realizaram diversas reuniões entre a FECTRANS e a Direção da ACT mas até à data sem qualquer efeito.

Perante este conjunto gravíssimo de violações de direitos laborais, urge desenvolver uma vasta acção inspectiva, assegurando o cumprimento da lei e punindo a violação de direitos fundamentais.
Trata-se não apenas de violação e prejuízo sério para os trabalhadores mas igualmente para o Estado, nomeadamente por via do não pagamento devido do IRS e das contribuições para a Segurança Social.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais em vigor, vimos questionar o Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sobre o seguinte:

1. Face às várias queixas e diligências realizadas pela FECTRANS como justifica a manutenção da ilegalidade?

2. Que medidas urgentes vai tomar para garantir o cumprimento da lei e dos direitos dos trabalhadores?
3. Que acompanhamento tem realizado o Governo quanto aos impactos que este CCTV está a ter no aumento de receitas para a Segurança Social?

Palácio de São Bento, 7 de junho de 2019

Deputado(a)s

RITA RATO(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.